



Folha: _____

Proc. n.º: 017/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 027/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E A EMPRESA S DA S
EWERTON SERVICOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.614.456/0001-47, situada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, Cep: 65.495-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Francemilson Garces Santana**, inscrito no CPF sob o n° 777.871.373-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **S DA S EWERTON SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.134.281/0001-48, com sede na Rua João Lisboa, n° 9, Sala C, Centro, Miranda do Norte - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Salatiel da Silva Ewerton**, inscrito no CPF sob o n° 603.887.713-48, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 017/2026 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 01° de abril de 2021, e Resolução Legislativa n° 08/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 027/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 027/2025, referente à **contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos destinados ao registro**



Folha: _____

Proc. n °: 017/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

eletrônico de presença e votação (Painel de Votação Eletrônica), bem como para execução dos serviços técnicos operacionais de implantação e capacitação de uso de todos os aplicativos e equipamentos eletrônicos, para uma gestão automatizada dos trabalhos das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, por mais **12 (doze) meses**, a partir de 30 de maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal da contratação é de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.



Folha: _____

Proc. n °: 017/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.

Miranda do Norte - MA, 21 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

Francemilson Garces Santana

Representante legal do **CONTRATANTE**

S DA S EWERTON SERVICOS

Salatiel da Silva Ewerton

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF: